



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1000 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 1.536.500,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

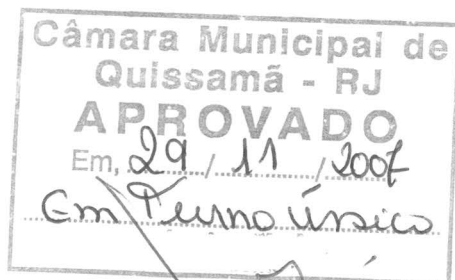
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.536.500,00 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de dezembro de 2007.

Jorge da Silva Pinto Filho
Prefeito



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 04/12/2007

Edição 6393

Ass.: Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0027.2.040	278	3390.30	49.000,00	
33.01-12.361.0027.2.079	283	3390.30	170.000,00	
41.01-04.122.0031.2.039	552	3390.30	216.000,00	
41.01-04.122.0031.2.039	554	3390.39	180.000,00	
41.01-15.451.0003.2.060	562	3390.39	360.000,00	
41.01-15.451.0023.1.025	563	4490.51	283.000,00	
41.01-15.451.0035.2.035	568	3390.39	150.000,00	
41.01-15.451.0035.1.029	594	4490.51	128.500,00	
33.01-12.361.0027.2.040	279	3390.32		13.400,00
33.01-12.361.0027.2.079	285	3390.39		170.000,00
33.01-12.362.0028.2.065	288	3390.18		35.600,00
41.01-15.451.0003.1.021	561	4490.51		1.317.500,00
TOTAIS:	-	-	1.536.500,00	1.536.500,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 29/11/2007
Em Teuno Urso

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE